



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GARANTIA E SUPORTE PARA CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009.926208/2014

FORNECEDOR: Seprol – Comércio e Consultoria em Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 76.366.285/0001-40, com sede na Rua Prefeito Leopoldo Freiburger, nº 275, Centro, na cidade de Biguaçu – SC.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pela empresa classificadas no processo licitatório, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO ESTIMADO TOTAL
01	Microcomputador do tipo desktop com serviços de instalação, garantia e suporte.	Peça	05	100	100	R\$ 2.735,00	R\$ 273.500,00

VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO DO ITEM REGISTRADO: R\$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO E VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: O prazo máximo de entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de execução. Os locais e endereços previstos para instalação dos equipamentos seguem abaixo:

Locais	Endereços
Sede Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 224, 7º andar, Centro Executivo Mauro Ramos, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88.020-300
Subseção Joinville	Rua Dona Francisca, 260, sala 910/911, Ed. Deville, Centro, Joinville/SC. CEP 89.201-250
Subseção Blumenau	Rua XV de Novembro, 1336, sala 47, Ed. Brasília, Centro, Blumenau/SC. CEP 89.010-002
Subseção Criciúma	Av. Getúlio Vargas, 440, sala 202, Condomínio Empresarial Euclides Crevanzi, Centro, Criciúma/SC. CEP 88.801-500
Subseção Lages	Rua Benjamin Constant, 28, sala 100, Ed. Executivo Cepar, Centro, Lages/SC. CEP 88.501-903
Subseção Caçador	Av. Barão do Rio Branco, 1260, sala 23, Ed. Caraguatá, Centro, Caçador/SC. CEP 89.500-000



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Subseção Chapecó	Rua Marechal Deodoro, 400 E, Ed. Piemonte Executivo, Centro, Chapecó/SC. CPE 89.802-140
------------------	---

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b. Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do COREN/SC;
- c. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Conselho, quanto ao objeto da ata de registro de preços
- d. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização pelo COREN/SC;
- e. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização do Conselho;
- f. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- g. Arcar com eventuais prejuízos causados à autarquia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- h. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do COREN/SC;
- i. Prestar esclarecimentos ao COREN/SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

OBRIGAÇÕES DO COREN/SC:

- a. Receber a comunicação de defeito dos usuários e se for o caso, abrir o chamado à Contratada;
- b. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir e/ou acompanhar o acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, sede e subseções, se necessários;
- c. Acompanhar e fiscalizar, sempre que entender necessário, o(s) técnico(s) da Contratada em suas visitas;
- d. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- e. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- f. Efetuar os pagamentos ao fornecedor beneficiário conforme a ata de registro de preços;
- g. Aplicar ao licitante vencedor das penalidades regulamentares e contratuais;
- h. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto deste registro, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 7.1, deste Edital;
- i. Acompanhar a empresa fornecedora quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência da ata de registro de preços, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da licitante desatender tais requisitos;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- d) Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- e) O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- f) A sanção prevista no item “b” deste ata de registro de preços poderá ser aplicada juntamente com a do item “a”.
- g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item “b” deste ata de registro de preços e das demais cominações legais.

DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Florianópolis, capital de Santa Catarina, para soluções de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

- a) E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

OBSERVAÇÃO: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 002.926208/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014.

Florianópolis, SC, 23 de junho de 2014.

CONTRATANTE: _____

Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE: _____

Nelyr de Fátima Filipini
Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADA: _____

Andrei Garcia
Seprol – Comércio e Consultoria em Informática Ltda.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: